
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o inciso II, do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

Ementa: Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, dia 02/11/2017, quinta-feira, é Dia de Finados, feriado nacional;

CONSIDERANDO que, torna-se necessário a aplicação do princípio da economicidade, tendo como objetivo reduzir os gastos com as despesas orçamentárias públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN, **no dia 03 de Novembro de 2017, sexta-feira, ficando excluídas do ponto facultativo as atividades de natureza essencial: transportes e serviços de limpeza urbana.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 31 de Outubro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3DEB6F12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2017. Edição 1634
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>